



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

CORREGEDORIA PERMANENTE

PORTARIA Nº 01/2018

A MM. JUÍZA DE DIREITO, Dra. ÉRICA MIDORI SANADA, CORREGEDORA PERMANENTE DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços de protesto;

CONSIDERANDO que a alteração da forma como se dará o plantão para atendimento às ordens judiciais de sustação de protesto não acarretará prejuízo para as partes, em obediência ao Comunicado nº 510/2007;

CONSIDERANDO que a mudança de procedimento do plantão resultará em mais segurança ao serviço e ao funcionário, além de economia de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a modificação na operacionalidade dos serviços para melhorar sua funcionalidade, eficiência e segurança é dever do Estado;

RESOLVE: Alterar a forma como se dá o plantão já cumprido (de modo presencial com a unidade fechada), passando a ser de modo não presencial, através do telefone celular (11) 976805522, até às 19h00, e e-mails cartoriovpta@proxy.com.br e vanessaferreira@cartorioaprillanti.com.br, devendo a parte comparecer com o original, no dia útil subsequente, caso o documento não esteja assinado digitalmente. Estas informações deverão ficar disponíveis na porta de entrada da Serventia. Cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia à Corregedoria do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais medidas necessárias. Várzea Paulista/SP, 17 de janeiro de 2018.

ÉRICA MIDORI SANADA
Juíza de Direito e Corregedora Permanente